



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.

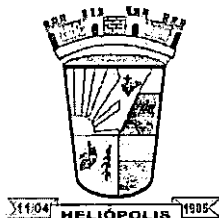
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na locação de software de gestão pública com foco em contabilidade, tesouraria, patrimônio, tributos, nota fiscal eletrônica, folha de pagamento e Portal do Servidor.**

DATA: 10/03/2021

Ata de reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Heliópolis/BA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº. 002/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na locação de software de gestão pública com foco em contabilidade, tesouraria, patrimônio, tributos, nota fiscal eletrônica, folha de pagamento e Portal do Servidor., com data da reunião marcada para o dia 10/03/2021, às 14h00min. Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, presente na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Heliópolis, reuniu-se o pregoeiro Hugo da Silva Andrade, e sua equipe de apoio formada pelos membros Edijaneide Alves Gama e Gideane da Gama Santos. Se fez presente também na Sessão como expectadora a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Heliópolis/BA, Srª Elenice Alves de Jesus. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Na hora aprazada, passada à lista de presença, compareceu as empresas: **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA e ADM SISTEMAS LTDA**. O Pregoeiro solicita o credenciamento da participante presente e registra que a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA e ADM SISTEMAS LTDA** será representada pelo Sr. Flavio Mendes Oliveira, portador do RG nº 752435124 SSP-BA e CPF nº 990.506.335-87 devidamente qualificado como Representante Legal, conforme Contrato Social apresentado a empresa **ADM SISTEMAS LTDA** será representada pelo Sr. Rivaldo Evangelista do Reis, portador do RG nº 463198670 SSP-BA e CPF nº 592.854.435-91 devidamente qualificado como Representante Legal, conforme Procuração apresentada. Questionado acerca do credenciamento os representantes não se manifestaram. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências editalicias, sendo assim o Pregoeiro solicitou das empresas a DECLARAÇÃO DE

Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro – Heliópolis, Bahia  
CEP: 48.445-000 – CNPJ: 13.393.178/0001-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V); DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (ANEXO IX); DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO X) e foi prontamente atendido. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas RETARDATÁRIAS e recolhe o envelope "A", referente a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa participante. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento do preço, que foi de:

**Lote 01**

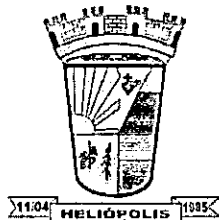
EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA	R\$ 59.760,00	1º
ADM SISTEMAS LTDA	NÃO COTOU	NÃO COTOU

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA**, pois atendeu todas as determinações do item 18 (PROPOSTA DE PREÇOS) do edital. A Empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, não cotou o Lote 01. O pregoeiro entra em negociação direta com o licitante e questiona sobre diminuir o preço inicialmente proposto, o Pregoeiro obteve êxito e o representante diminuiu o valor para R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), não satisfeito o pregoeiro propôs mais uma redução, argumentando que o valor estava muito alto, o representante da empresa então reduziu mais uma vez o valor para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mais uma vez o Pregoeiro ressalta que o valor está muito alto, fora dos parâmetros praticados pelo mercado, baseando-se na pesquisa de preço realizados pela Administração, o representante mais uma vez reduziu sua proposta para R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), ressaltando se sua última proposta, o Pregoeiro então aceita declarando como vencedora do Lote 01 a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** com o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Lote 02**

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA	R\$ 7.200,00	1º
ADM SISTEMAS LTDA	NÃO COTOU	NÃO COTOU

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA**, pois atendeu todas as determinações do item 18 (PROPOSTA DE PREÇOS) do edital. A Empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, não cotou o Lote 02. O pregoeiro entra em negociação direta com o licitante e questiona sobre



### PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

diminuir o preço inicialmente proposto, e obtém êxito, o representante da empresa então, reduz o valor para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ressaltando ser sua única proposta de redução, o Pregoeiro então aceita declarando como vencedora do Lote 02 a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** com o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

#### Lote 03

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA	R\$ 21.600,00	1º
ADM SISTEMAS LTDA	NÃO COTOU	NÃO COTOU

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA**, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. O pregoeiro entra em negociação direta com o licitante e questiona sobre diminuir o preço inicialmente proposto, e obtém êxito, o representante da empresa então, reduz o valor para R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), o pregoeiro questiona se não teria como reduzir mais esse valor, e mais uma vez o representante da empresa reduz o valor ofertado para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ressaltando ser sua última proposta de redução, o Pregoeiro então aceita declarando como vencedora do Lote 03 a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** com o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

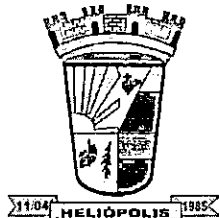
#### Lote 04

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA	R\$ 7.200,00	1º
ADM SISTEMAS LTDA	NÃO COTOU	NÃO COTOU

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA**, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. A Empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, não cotou o Lote 04. O pregoeiro entra em negociação direta com o licitante e questiona sobre diminuir o preço inicialmente proposto, e obtém êxito, o representante da empresa então, reduz o valor para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ressaltando ser sua única proposta de redução, o Pregoeiro então aceita declarando como vencedora do Lote 04 a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** com o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

#### Lote 05

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
---------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

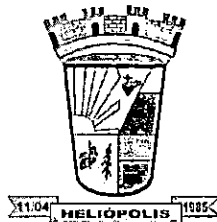
FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA	R\$ 7.200,00	1º
ADM SISTEMAS LTDA	NÃO COTOU	NÃO COTOU

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA**, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. A Empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, não cotou o Lote 05. O pregoeiro entra em negociação direta com o licitante e questiona sobre diminuir o preço inicialmente proposto, e obtém êxito, o representante da empresa então, reduz o valor para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ressaltando ser sua única proposta de redução, o Pregoeiro então aceita declarando como vencedora do Lote 05 a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** com o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Lote 06

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA	R\$ 43.200,00	2º
ADM SISTEMAS LTDA	R\$ 14.880,00	1º

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar as empresas **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** e **ADM SISTEMAS LTDA**, pois atenderam todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital, embora a empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, tenha cotado o valor global para 10 (dez) meses, levaremos em consideração o valor mensal multiplicado por 12 (doze) meses, perfazendo o valor global inicial de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), pois entendemos que o erro é meramente formal, questionado acerca da decisão do Pregoeiro de classificar a proposta o representante concorrente não de manifestou, concordando com tal decisão. Seguindo para fase de lances a empresa **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** declinou na primeira rodada, e a empresa **ADM SISTEMAS LTDA** também não ofertou lance. O pregoeiro entra em negociação direta com o licitante **ADM SISTEMAS LTDA**, por ser a empresa que ofertou o menor valor e questiona sobre diminuir o preço inicialmente proposto mas não obtém êxito, sendo argumentado pela empresa, que o valor já estava baixo, sendo impossível qualquer redução, o Pregoeiro então aceita declarando como vencedora do Lote 06 a empresa **ADM SISTEMAS LTDA** com o valor de **R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)**. Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o envelope "B" referente a documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas vencedoras **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** e **ADM SISTEMAS LTDA** e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar as empresas **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** e **ADM SISTEMAS LTDA** por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do



348

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

edital. O pregoeiro resolve franquear a palavra ao licitante para que o mesmo se manifeste, e pergunta se os representantes das empresas renunciam ao prazo de recurso, perguntados disseram que sim. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 Adjudica as empresas **FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA** e **ADM SISTEMAS LTDA** como vencedoras do certame. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Senhor Prefeito José Mendonça Dantas, quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos. Heliópolis/BA, 10 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FATOR SISTEMAS E COSULTORIA LTDA**  
LICITANTE - Sr. Flavio Mendes Oliveira

\_\_\_\_\_  
**ADM SISTEMAS LTDA**  
LICITANTE - Sr. Rivaldo Evangelista do Reis

  
\_\_\_\_\_  
Hugo da Silva Andrade  
PREGOEIRO

  
\_\_\_\_\_  
Edjianeide Alves Gama  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
Gideane da Gama Santos  
MEMBRO